

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO****SUPERIOR - EDITAL Nº 04/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior**, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

1.2 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio de ensino superior na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

1.2.1 O estagiário desenvolverá suas atividades no Programa Agente da Educação - Aluno Presente, desenvolvido pela Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Educação - SMED, por meio de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências na área pedagógica, através de estímulo ao desenvolvimento educacional.

1.2.2 No ato da contratação, será informado ao estagiário a unidade da Secretaria Municipal da Educação - SMED que desenvolverá suas atividades, de acordo com necessidade da Administração.

1.3 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

1.5 Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 1.023,05 (hum mil vinte e três reais e cinco centavos), acrescido do valor do auxílio-transporte.

1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.5.2 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, por meio das Instituições Especializadas e credenciadas com o agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.6 A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas de 7h30 às 13h30 em três dias da semana e de 11h às 17h em dois dias da semana, conforme escala definida pela coordenação do Programa e no Termo de Compromisso de Estágio.

1.6.1 O estagiário terá direito a um intervalo de 15 minutos para repouso ou alimentação.

1.7 As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas, no Anexo I, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

1.7.1 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com necessidade da Administração, obedecendo estritamente a ordem de classificação.

1.8 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer

1.9 A seleção pública observará o Cronograma do Anexo V deste Edital.

**2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. As 400 (quatrocentas) vagas estão distribuídas, de acordo com o Anexo I desse Edital, entre as escolas municipais de acordo a necessidade da Administração Municipal, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:

Tabela 2.1

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
SUPERIOR INCOMPLETO	ESTAR MATRICULADO (A) E CURSANDO EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), NO TURNO NOTURNO OU EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD. TER CONCLUÍDO 30% (TRINTA) DA GRADE CURRICULAR DO CURSO.	PEDAGOGIA	6H

2.1.1 No momento da contratação, o estudante deverá atender os pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme Art. 4º do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018 e alterações posteriores, tendo previsão de conclusão do curso igual ou superior a 6 (seis) meses.

2.2 Não será admitida a contratação do estudante que realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 12.788, de 25 de setembro de 2008.

2.3 A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE ([www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br)), observado o horário oficial de Brasília/DF, das 09h do dia 21 de novembro de 2023 às 23h59 do dia 24 de novembro 2023, ou quando atingido o quantitativo de inscrições, conforme subitem 3.3.

**3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.**

3.3 Serão permitidas 1.500 (mil e quinhentas) inscrições para o Processo Seletivo. Após atingir esse quantitativo, o campo de Inscrição será automaticamente desabilitado, impossibilitando que sejam realizadas novas inscrições.

3.4 Para se inscrever, o candidato deverá:

3.4.1 Acessar o site [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br), durante o período de inscrição;

3.4.2 Ler atentamente o Edital nº 04/2023 do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior;

3.4.3 Preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema do CIDE;

3.4.4 Acessar o sistema do CIDE, através da barra no canto superior da página [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br), selecionando a opção Estudante e preenchendo o login/RG e senha cadastrados;

3.4.5 Caso o curso informado no cadastro pessoal esteja entre os disponibilizados no presente processo seletivo, surgirá a opção "SMED PROC. SEL 04.2023". O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas;

3.4.6 Informar se atende ao critério para inscrição no processo que é ter concluído 30% do curso;

3.4.7 Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso.

3.5 A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.

3.5.1 Só é permitido ao candidato realizar uma única inscrição. Em caso de efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a primeira, excluindo-se as demais.

3.6 A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, disposto no Decreto Municipal nº 29.633/2018, bem como a Lei Federal nº 12.788/2008.

3.7 A relação geral de inscrições homologadas será disponibilizada no site [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br).

3.8 As comunicações referentes a realização do Processo Seletivo - Edital nº 04/2023 serão divulgadas no site [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br).

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

3.9.1 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.9.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexacta, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

3.10 O CIDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

3.12.1 O candidato deverá informar no ato da inscrição o seu nome social.

3.12.2 O candidato deverá enviar, ao e-mail [atendimentoestudante@cideestagio.com.br](mailto:atendimentoestudante@cideestagio.com.br), cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social, para que sua solicitação seja validada.

3.12.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.859/2011.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 17, §5º, da Lei nº 12.788, de 25 de setembro de 2008.

4.2 Serão considerados deficientes, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 4.296, de 2 de dezembro de 2004 e a contemplada pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3 Para concorrer como pessoa com deficiência o candidato deverá:

4.3.1 Declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso; bem como, anexar, no ato da inscrição o laudo médico.

4.3.2 Enviar laudo Médico com as informações constantes no subitem 4.3.2.1, de forma digitalizada, através do site [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br), dentro do período de inscrições, acompanhado de documento de identificação com foto;

4.3.2.1 O Laudo Médico deverá ser legível, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura, carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital.

4.3.2.2 Para efeito do item 4.3.2, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.4 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

4.5 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

4.6 As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios:

4.6.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no resultado final do Processo Seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu, excetuando as substituições;

4.6.2 Os demais candidatos com deficiência serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas preenchidas, de modo que a ordem de convocação seja: 10ª, 20ª, assim sucessivamente.

4.7 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

4.8 O candidato classificado em vaga destinada a pessoa com deficiência somente ingressará no estágio se na ocasião da convocação, acrescido da documentação constante no item 11.1.2, apresentar:

4.8.1 **Laudo Médico** expedido nos últimos de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão

4.8.2 **Atestado médico que ateste a compatibilidade da deficiência** de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, cujo modelo encontra-se no Anexo IV deste Edital.

#### 5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do site [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br), dentro do período de inscrições.

5.2 A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

5.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br).

5.4 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

#### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo compreenderá a etapa de Prova, que será dividida em Questões Objetivas e Questão discursiva, de caráter eliminatório e classificatório:

ETAPA	TIPO DE QUESTÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
1ª	OBJETIVAS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	0,5	2,5
		RACIOCÍNIO LÓGICO	3	0,5	1,5
		PEDAGOGIA	12	0,5	6
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			20	0,5	10

ETAPA	TIPO DE QUESTÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÃO	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
2ª	DISCURSIVA	PEDAGOGIA	1	10	10
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			1	10	10

6.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva/Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

6.3 Prova Objetiva / Discursiva será composta de 21 (vinte e uma) questões, sendo 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão discursiva, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuada conforme a Tabela 6.1.

6.4 O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos em cada uma das etapas de questões objetivas e questão discursiva, para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

6.5 A questão discursiva será avaliada de acordo com o **item 8 deste Edital**.

#### 7. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA ONLINE

7.1 A prova será realizada no dia 07 de dezembro de 2023, conforme ANEXO V - CRONOGRAMA.

7.2 A prova será realizada de forma online através de link previamente disponibilizado pelo CIDE para o e-mail informado pelo candidato no seu cadastro, devendo o candidato verificar o spam e lixo eletrônico.

7.3 Caso haja alteração do link de prova, os candidatos serão informados da mudança, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da realização do exame.

7.4 A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

7.4.1 O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas, das 14hs às 17hs.

7.4.2 O acesso às questões da Prova Objetiva/Discursiva Online só será liberado no horário determinado.

7.5 O inscrito deverá certificar-se antecipadamente quanto as especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da prova online:

- computador ou Notebook;
- sistema operacional Windows 7, 8, 7.1 e 10 ou linux;
- no mínimo 500Mb de memória RAM livre;
- conexão de internet de 10 MBps no mínimo;
- utilizar o navegador Google Chrome;
- o navegador deve estar com a opção de JavaScript ativo
- teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

7.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização da prova

7.6 As provas deverão ser realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou outros aparelhos eletrônicos.

7.7 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da prova, solicitar qualquer esclarecimento sobre a formulação das questões.

7.8 Após o início da prova não é permitido ao candidato sair da tela da avaliação, sob pena de ter sua prova anulada, até a sua conclusão.

7.9 Será considerado somente o primeiro envio da prova. A prova deverá ser enviada com nome completo, número do documento de identificação oficial e e-mail corretos, sob pena de exclusão.

7.10 É obrigatória a resposta de todas as questões, sob pena de desclassificação.

7.11 Não é permitida qualquer divulgação ou compartilhamento de questões da prova, por meio físico ou virtual.

7.12 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- Sair da tela da prova,
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo computadores, telefones celulares e tablets,
- Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova,

7.12.4 Perturbar a ordem dos trabalhos.

7.13 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva/discursiva, sob nenhuma hipótese. O candidato que deixar de acessar o sistema de prova online, na data e horário determinados no comunicado de convocação, será eliminado do processo seletivo.

7.14 A Secretaria Municipal de Gestão e o CIDE não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação das provas, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio das provas.

## 8. DA QUESTÃO DISCURSIVA

8.1 Somente será corrigida a questão discursiva do candidato que obter a pontuação nas questões objetivas estabelecida no subitem 6.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 A Prova Objetiva / Discursiva contará com 1 (uma) questão discursiva.

8.3 A questão discursiva será avaliada considerando-se os seguintes critérios: 1. Atendimento ao tema proposto; 2. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão; 3. Utilização adequada da Língua Portuguesa; e 4. Criatividade/originalidade.

8.4 A correção da questão discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados no subitem 8.3, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos.

8.4.1 O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a questão discursiva, para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.5 A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.

8.6 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas no sistema de prova online para sua realização.

8.7 O candidato terá a questão discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- copiar parcial ou totalmente texto de outra autoria, sem mencionar a sua origem.

8.8 A sigiliosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

8.9 Quanto ao resultado da Prova Objetiva / Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 9 deste Edital.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o CIDE, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos seguintes recursos:

- 9.1.1 Contra as questões objetivas, após a divulgação do gabarito preliminar das questões objetivas;
- 9.1.2 Contra as questão discursiva, após a divulgação do resultado preliminar das questão discursiva.

9.2 No caso de anulação de questão(ões) objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

9.2.1 Havendo recurso contra as questão discursiva a questão será recorrigida e, na hipótese de alteração, a pontuação valerá somente para o candidato impetrante.

9.3 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

9.4 O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br), no link específico.

9.5 Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação do tipo de prova e dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

9.6 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

9.7 O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.8 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br), como deferido ou indeferido.

## 10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a

classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

10.1.1 Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{NQO} + \text{NQD} / 2)$$

NQO = Nota das questões objetivas

NQD = Nota da questão discursiva

10.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na questão discursiva;
- obtiver maior pontuação na questão objetiva;
- apresentar idade maior.

10.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

10.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- 10.4.1 lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- 10.4.2 lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10.5 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 As convocações para contratação obedecerão a ordem de classificação e serão publicadas no site [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) e no site [www.semge.salvador.ba.gov.br](http://www.semge.salvador.ba.gov.br) - área de estágio.

11.1.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação.

11.1.2 Os candidatos convocados deverão obedecer ao prazo e orientações determinadas no Edital de Convocação para contratação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

11.1.3 Na ocasião da convocação para contratação, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto, na forma do item 4.3.2.2;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
  - Comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
  - Histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
  - Caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.
- 11.1.3.1 Serão aceitos como comprovante de residência contas de consumo do imóvel, como IPTU, água, luz, gás, TV, internet e telefone; declaração 2021/2022 de imposto de renda; carnê de cobrança do IPVA; demonstrativos do INSS, FGTS ou algum órgão público; multas de veículos; demonstrativos bancários, como extrato e fatura; contas pessoais, como plano de saúde, boletos escolares e conta de celular.

11.2 Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- quando descumprirem as regras do Edital;
- quando na ocasião da contratação, a documentação entregue não apresentar cumprimento dos pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme Tabela 2.1 deste edital;
- quando não obedecer ao prazo e as orientações estabelecidas na convocação para contratação.
- desistência.

11.3 A desclassificação do candidato implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.3 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

12.4 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de informações falsas ou inexatas, o candidato será eliminado da seleção pública, em qualquer época, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

12.5 Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no site [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br). Após a data de publicação do resultado final do processo, o candidato poderá protocolar o requerimento de alteração de dados junto à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Dois de Julho, Salvador - BA.

12.5.1 A Secretaria Municipal de Gestão e o CIDE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;

c) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, números de telefones e de documentos.

12.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 14 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS DO PROGRAMA AGENTE DA EDUCAÇÃO - ALUNO PRESENTE DO EDITAL N.º 04/2023**

TOTAL	AC	PCD
	360	40
	400	

Legenda

AC = Ampla Concorrência

PCD = Pessoa com Deficiência

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA DO EDITAL N.º 04/2023**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de Texto; Noções Gerais de Compreensão e Interpretação de Texto, Intertextualidade, Figuras de linguagem; Ortografia, Acentuação Gráfica, Conjunções, Pronomes. Pontuação, Morfologia e Sintaxe

**Raciocínio Lógico:** Resolução de situações-problema envolvendo tabela-verdade, sentenças lógicas e suas equivalências, proposições, argumentação e/ou outros tipos de problemas que estimulem e desenvolvam o raciocínio lógico-matemático simples e estatística básica.

**Pedagogia:** Pedagogia e prática docente no Brasil, horizontes ampliados para atualidades do cenário mundial. O pedagogo e seus compromissos sociais, políticos e educacionais. O papel da Afetividade na aprendizagem. O homem e suas relações com o Mundo. A praxis educativa contemporânea. Educação libertadora enquanto projeto político-social. A educação na sociedade globalizada inserida no modelo neoliberal. A relação dialética entre Escola, Estado e as sociedades política e civil. A educação popular na escola pública, valorização da família e comunidade local. O desenvolvimento sustentável como paradigma de políticas públicas. O papel da educação no contexto sócio-cultural, geral e específico, da sociedade brasileira. O processo interdisciplinar como mecanismo de compreensão do conhecimento. A produção e a transformação do conhecimento nas ações do educador. O processo de planejamento em seus diferentes enfoques e sua materialização em Planos, Programas e Projetos. A ação do planejamento na organização escolar: do Projeto Pedagógico ao Plano de Ensino. As diversas concepções teóricas e práticas da avaliação em confronto com as exigências legais e a realidade educacional. Os paradigmas norteadores da construção do pensamento da avaliação escolar. Função social da avaliação. A avaliação da aprendizagem: funções, instrumentos, parâmetros, métodos e técnicas. Análise crítica dos modelos de ensino e da aprendizagem escolar. Planejamento, elaboração e análise de estratégias e de instrumentos de avaliação adequados à realidade educacional brasileira. A estrutura administrativa e normativa da educação contemporânea. Análise, compreensão e crítica à nova LDB: principais aspectos técnicos e sua aplicação. BNCC, competências gerais da Base Nacional Comum Curricular e sua estrutura. Comunicação, tecnologia e educação. Os impactos sociais, culturais e educacionais decorrentes das novas tecnologias. O uso da tecnologia como recurso dos projetos de ensino e ferramenta da organização do trabalho pedagógico. Educação à distância: princípios educativos e tecnológicos. Estudo e vivência de práticas corporais nas suas diferentes manifestações e dimensões. Dinâmicas de jogos e atividades lúdicas como elemento de solidificação do processo ensino-aprendizagem. O recreio dirigido como prática pedagógica e educativa. Evasão Escolar: causas e consequências, diferença entre infrequência, evasão e abandono escolar; papel da escola, família e comunidade na frequência escolar, Temas Transversais Contemporâneos: Educação e Cidadania: Aspectos da Educação brasileira e regional; Ética Profissional; Educação e Direitos Humanos, Direitos da Criança e do Adolescente; Diversidade Cultural; Comunicação não-violenta (CNV); Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras; Papel da família e da comunidade no processo educativo. Situações cotidianas da atuação do Monitor Educacional.

**ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO DO EDITAL N.º 04/2023**

**FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PROGRAMA AGENTE DA EDUCAÇÃO - ALUNO PRESENTE**

Realizar de modo supervisionado as seguintes atividades:

**O MONITOR EDUCACIONAL E A ESCOLA**

Planejar as ações a serem realizadas junto à Coordenação Pedagógica e à Gestão Escolar; criar e manter espaços de comunicação e divulgação de notícias referentes à rotina escolar, eventos da comunidade e oportunidades diversas; realizar ações de integração, escola/família/comunidade através de Ação Coletiva nas Regionais; elaborar uma Proposta de Interesse Coletivo para a Escola, com o envolvimento dos alunos, da família e da comunidade escolar; realizar Atividades Transversais na Escola; realizar Ações Sincronizadas (todas as Escolas em um único dia).

**O MONITOR EDUCACIONAL E O ALUNO**

Criar estratégias que motivem o aluno a frequentar mais a escola; escutar e orientar o aluno sobre questões diversas como frequência, comportamento, cuidado pessoal, desempenho, entre outros; acompanhar os momentos de entrada, saída e intervalos das aulas; acompanhar e registrar, nos formulários, mensalmente, a frequência e as ocorrências indisciplinadas dos alunos; registrar os atendimentos feitos aos alunos e aos responsáveis na escola e/ou na residência; identificar a necessidade de encaminhamento dos alunos para equipamentos sociais disponíveis, quando necessário; incentivar e registrar a participação dos alunos em atividades promovidas pela Escola, ou em instituições parceiras.

**O MONITOR EDUCACIONAL E A FAMÍLIA**

Acolher pais e/ou responsáveis de maneira atenciosa para compartilhar informações e orientá-los a respeito da vida escolar de seus filhos; criar formas mais atrativas de comunicação com as famílias; realizar visitas domiciliares, preferencialmente, pré-agendadas com as famílias; criar formas objetivas e eficazes de acompanhamento da vida escolar do aluno, orientando a família da sua importância e participação nesse processo; incentivar a participação dos pais nas atividades promovidas pela escola; promover palestras, reuniões e outras atividades de interesse das famílias e dos alunos.

**O MONITOR EDUCACIONAL E A COMUNIDADE**

Prospectar possibilidades de parcerias locais com órgãos públicos, instituições sociais e privadas para potencializar os projetos da escola; identificar e divulgar oportunidades de serviços disponíveis na comunidade, assim como realizar atividades abertas, na perspectiva de valorizar a escola; ampliar e fortalecer a relação da Escola com as redes protetivas nos territórios para melhor orientar as famílias; promover ações de fortalecimento de vínculos com a Comunidade - Ação Coletiva.

**O MONITOR EDUCACIONAL E A EQUIPE DE TRABALHO DE CAMPO**

Cumprir as metas estabelecidas, desenvolvendo atividades que estejam acordadas com a equipe; atuar de forma integrada, estabelecendo um diálogo permanente; transmitir informações com objetividade e clareza, para facilitar o acompanhamento das ações desenvolvidas; manter os registros atualizados e organizados; apresentar resultados das ações desenvolvidas no relatório mensal.

**ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD DO EDITAL N.º 04/2023**

**TIMBRE**

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, portador da Deficiência CID \_\_\_\_\_

foi avaliado e encontra-se apto(a) para realizar as atividades propostas do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior - Edital N.º 04/2023, da Prefeitura Municipal do Salvador/BA.

Local e data

Assinatura do Profissional  
Carimbo/CRM

**ANEXO V - CRONOGRAMA DO EDITAL N.º 04/2023**

EVENTO	DATA*
INSCRIÇÕES	09H DO DIA 21/11 ÀS 23H59 DO DIA 24/11/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	29/11/2023
ENVIO DO LINK DE PROVA	04/12/2023
APLICAÇÃO DAS PROVAS	07/12/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	11/12/2023
RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	12/12/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, RESPOSTAS DOS RECURSOS E RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - QUESTÕES OBJETIVAS	19/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - QUESTÕES DISCURSIVAS	09/01/2024

EVENTO	DATA*
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - QUESTÕES DISCURSIVAS	10/01/2024
RESPOSTA DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DISCURSIVAS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	18/01/2024

\* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

### PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 32/2023

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

#### Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do DOM nº 8.633 de 04/10/2023.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - SALVADOR SEDE

CARGA HORÁRIA: 40H

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARCOS PAULO POTRATZ DOS NASCIMENTO	927025872	022.89X.XXX-XX	72	156º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de novembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 203/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal as unidades de saúde, SAMU, eventos e festas populares do Município de Salvador/Bahia, conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº189606/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de novembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO**

Coordenador Administrativo

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DULOXETINA 60MG, COM, LACOSAMIDA, 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4MG. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 385/2023 - PROC. Nº 210032/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250mcg/DOSE SPRAY ORAL, BLOQUEADOR FPS 30, BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67mg/mL & DIPIRONA 333,4mg/mL SOL ORAL FR >=20mL, CAPTOPRIL 25mg COMP.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 386/2023 - PROC. Nº 208772/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos / SICCP (SEPRO), visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

**TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7294	AJS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	1214 E	26.444.343/0001-39
2.	P7325	CLINICA ELEMENTHARE LTDA.	038/19 RV	07.483.973/0001-78
3.	P7889	MARCOS CRESPO LEMOS COSTA 37656600515	053/2019-DSL	31.253.652/0001-61
4.	P7918	CLINICA DE OLHOS SANTA LUCIA SOCIEDADE SIMPLES	CH000520	14.296.214/0001-61
5.	P8002	CENTRO MEDICO CAJAZEIRA LTDA	DSC0174	21.494.496/0001-77
6.	P8063	ROMÃO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - ME	1346	13.319.821/0001-37
7.	P8144	SEMEVE SERVICOS MED. VET. SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP	13/19-DSB	40.554.826/0001-17
8.	P8146	GEOVANE ALVES FERREIRA-ME	606	11.602.510/0001-55
9.	P8148	SANDRA MARIA DA CRUZ SANTOS	00611	03.350.614/0001-91
10.	P8151	SD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	093 DSB	19.846.457/0001-40
11.	P8186	CLINICA BELA VISTA LTDA	635-E	17.642.486/0001-64
12.	P8245	R.G. DE SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS	016/2020-DSL	29.036.166/0001-40
13.	P8489	MARCONI PEREZ DA SILVA	122DSB	061.696.865-53
14.	P8775	CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE PERIPERI LTDA	100089	30.697.919/0001-47
15.	P50	ATELIER DO SORRISO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	0044-E	05.991.017/0001-71
16.	P8856	FARMACIA LEAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	851	24.092.557/0001-68
17.	P7923	CINEPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL LTDA.	602	09.652.820/0013-76
18.	P8895	INP COMERCIO VAREJISTA DE CARNES EIRELI	100045	22.106.903/0001-94
19.	P8280	R.J. COMERCIAL DE CARNES LTDA - ME	0113DSB	20.771.349/0001-34
20.	P8498	VJ FARMA LTDA	663-E/DSB	01.693.953/0054-57

Salvador, 13 de novembro de 2023

**LEILA FARIA DE MEDEIROS**

Chefe do SICCP (SEPRO) VISA/SMS/PMS  
Mat: 3059495